



Aos
Diretores da
EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON
Rio de Janeiro - RJ

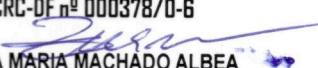
PARECER DE AUDITORIA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON** levantados em 31 de dezembro de 2.003 e 2.004 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, referentes aos exercícios findos nessas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem a realização dos exames com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, o sistema contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa bem como a apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON**, em 31 de dezembro de 2.003 e 2.004 e o resultado de suas operações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação brasileira.
4. A EMGEPRON em 2002 foi autuada ao valor de R\$ 16.373.700,00 pela fiscalização do INSS (Instituto Nacional de Previdência Social), por divergência de enquadramento nos códigos do Fundo de Previdência e Assistência Social – FPAS e no Seguro de Acidente de Trabalho – SAT. Não concordando com os enquadramentos efetuados pela referida fiscalização a Empresa contestou os mesmos e, para que fosse possível recorrer ao Conselho de Recursos da Previdência Social efetuou depósito de 30% (trinta por cento) do valor da autuação recebida. Tal situação encontra-se evidenciada no saldo da conta “Depósitos para Recursos” e mencionada na Nota Explicativa número oito. Em função desta autuação e pelo fato do administrador considerar favorável a expectativa de êxito no desfecho do referido processo e por existir proteção nos contratos com o Comando da Marinha, não foi constituída a provisão para fazer face às perdas contingentes, conforme explicitado na Nota Explicativa número 15.
5. Os balanços patrimoniais e demonstrações referentes aos exercícios de 2.002 e 2.003 foram auditados por outros auditores independentes que emitiram parecer sem ressalva, mas com parágrafo de ênfase identificando a não constituição de provisão para fazer face às perdas contingentes.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2.005.



SOMA – AUDITORIA, MÉTODOS ORGANIZACIONAIS E SISTEMAS S/C
CRC-DF nº 000378/0-6


ZAIDA MARIA MACHADO ALBEA
Contadora CRC-DF nº 007625/0-3-S-RJ

